

D E C R E T O Nº 116/2021

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA 25 DE MARÇO, Nº 319, CENTRO NA CIDADE DE NOVA ALIANÇA – SP, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA o CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAES,

Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel medindo 680,70 m² localizado na Rua 25 de Março, nº 319, centro, na cidade de Nova Aliança – SP, com benfeitorias, para a implantação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humanos e Cidadania o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º - A área supra descrita e pormenorizada, declarada de utilidade pública, se destinará a instalação de implantação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humanos e Cidadania o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, nos termos da alínea “i” do artigo 5º, do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação amigável ou judicial, tudo na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 01 de setembro de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças